



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 219/2006

**"Reconhece de utilidade Pública
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade religiosa ALVO DA MOCIDADE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO CRISTÃ PARA A JUVENTUDE, localizada no local denominado de Fazenda Salto, neste Município e Comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CPNJ/MF 46.071.981/0001-69.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 27 de Março de 2006.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 219/2006

**"Reconhece de utilidade Pública
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade religiosa ALVO DA MOCIDADE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO CRISTÃ PARA A JUVENTUDE, localizada no local denominado de Fazenda Salto, neste Município e Comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CPNJ/MF 46.071.981/0001-69.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 27 de Março de 2006.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal